



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 2186/2021

Sumário: Alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia Informática.

Sob proposta da Escola de Ciências e Tecnologia, atento o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelos Conselhos Científico, Pedagógico e Académico, foi aprovada a alteração do curso de licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia Informática, após a decisão de acreditação pela Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior.

Procede-se, em anexo, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à alteração do curso, que foi registado com o número R/A-Cr 15/2011/AL02, na Direção-Geral do Ensino Superior, em 4 de dezembro de 2020, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016.

27/01/2021. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento do curso licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia Informática

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em Engenharia Informática.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º

Objetivos

O Curso de Licenciatura em Engenharia Informática da UTAD visa oferecer formação em Engenharia Informática e desenvolver capacidades em áreas específicas, afins à Engenharia Informática, de modo a satisfazer as necessidades do mercado de trabalho. Procura-se que os licenciados adquiram as competências específicas que lhes permitam, nas respetivas áreas, dar uma resposta mais adequada à resolução de problemas concretos e à prática do ensino e da investigação. Pretende-se, também, fornecer uma formação sólida que permita a estes licenciados prosseguir estudos de pós-graduação ou de 2.ºs ciclos.

Artigo 4.º

Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.



Artigo 5.º

Condições de ingresso

As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- a) Concurso nacional de acesso e ingresso;
- b) Concursos especiais de acesso e ingresso;
- c) Regimes especiais de acesso e ingresso
- d) Regime de mudança de par Instituição/curso e reingresso.

Artigo 6.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 11.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 12.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Engenharia Informática é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.



Artigo 13.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2021/2022.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Informática
- 5 — Área científica predominante: Ciências Informáticas (481)
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos obrigatórios
Ciências e Tecnologias de Especialidade — Informática	CTE-I	102
Ciências Básicas	CB	36
Ciências da Engenharia	CE	36
Ciências Complementares	CC	6
<i>Total</i>		180



9 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidade curricular (1)	Área (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL	S	
Programação Procedimental	CTE-I	1.º Semestre	162	30	—	30	—	6
Tópicos de Matemática Discreta	CB	1.º Semestre	162	30	—	30	—	6
Álgebra Linear	CB	1.º Semestre	162	30	30	—	—	6
Análise Matemática I	CB	1.º Semestre	162	22,5	45	—	—	6
Laboratório de Informática e Computadores	CE	1.º Semestre	81	—	—	30	—	3
Seminário de Informática	CE	1.º Semestre	81	—	—	—	30	3
Programação Funcional	CTE-I	2.º Semestre	162	30	—	30	—	6
Sistemas Computacionais	CTE-I	2.º Semestre	162	30	—	30	—	6
Laboratório de Programação	CE	2.º Semestre	81	—	—	30	—	3
Elementos de Física Geral	CB	2.º Semestre	162	30	—	30	—	6
Análise Matemática II	CB	2.º Semestre	162	22,5	45	—	—	6
Engenharia nas Organizações	CC	2.º Semestre	81	—	30	—	—	3

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidade curricular (1)	Área (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos
			Total	Contacto (4)		
				T	PL	
Compiladores	CTE-I	1.º Semestre . . .	162	30	30	6
Sistemas Operativos	CTE-I	1.º Semestre . . .	162	30	30	6
Métodos Estatísticos	CB	1.º Semestre . . .	162	30	30	6
Engenharia de Software	CE	1.º Semestre . . .	162	30	30	6
Programação Orientada a Objetos	CTE-I	1.º Semestre . . .	162	30	30	6



Unidade curricular (1)	Área (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos
			Total	Contacto (4)		
				T	PL	
Bases de Dados	CTE-I	2.º Semestre . . .	162	30	30	6
Comunicação de Dados	CTE-I	2.º Semestre . . .	162	30	30	6
Métodos Computacionais em Engenharia	CC	2.º Semestre . . .	81	—	30	3
Algoritmia e Estruturas de Dados	CTE-I	2.º Semestre . . .	162	30	30	6
Programação Multiplataforma	CTE-I	2.º Semestre . . .	162	30	30	6
Laboratório de Planeamento e Desenvolvimento de Software	CE	2.º Semestre . . .	81	—	30	3

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

QUADRO N.º 4

3.º ano

Unidade curricular (1)	Área (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL	S	
Engenharia Web.	CTE-I	1.º Semestre. . . .	162	30	—	30	—	6
Inteligência Artificial	CTE-I	1.º Semestre. . . .	162	30	—	30	—	6
Redes de Computadores	CTE-I	1.º Semestre. . . .	162	30	—	30	—	6
Gestão de Projetos em Engenharia.	CE	1.º Semestre. . . .	81	—	30		—	3
Sistemas de Informação.	CTE-I	1.º Semestre. . . .	162	30	—	30	—	6
Laboratório de Aplicações Web e Bases de Dados	CE	1.º Semestre. . . .	81	—	—	30	—	3
Computação Gráfica.	CE	2.º Semestre. . . .	162	30	—	30	—	6
Sistemas Distribuídos.	CTE-I	2.º Semestre. . . .	162	30	—	30	—	6
Introdução à Ciência dos Dados	CTE-I	2.º Semestre. . . .	162	30	—	30	—	6
Interação Pessoa Computador.	CTE-I	2.º Semestre. . . .	162	30	—	30	—	6
Laboratório de Projeto em Engenharia Informática	CE	2.º Semestre. . . .	162	—	—	45	15	6

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

313924154